



Nota de Repúdio à Portaria 350/2021 da Secretaria De Educação Do Rio Grande Do Sul: Educação Escolar Sem Educação Física é Negação da Formação Básica e Humana

Os cursos de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) externalizam sua contrariedade e repúdio em relação ao conteúdo da Portaria 350/2021 da Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, publicada no dia 30 de dezembro de 2021. Nessa portaria fica definida a retirada da disciplina de Educação Física da organização curricular do segundo e do terceiro ano do ensino médio e a redução de dois para um período semanal da disciplina do sexto ano do ensino fundamental ao primeiro ano do ensino médio nas escolas da rede pública estadual.

Apesar da presença da Educação Física ao longo de toda educação Básica estar garantida por lei (“A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica...” Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) e ter sua presença ao longo do ensino médio garantida pela nova Base Nacional Comum Curricular (“A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física...” Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017), o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, considerando o texto de tal portaria, parece menosprezar a importância da Educação Física e seu potencial para a formação integral dos estudantes da rede pública estadual ao longo de todo o ciclo da Educação Básica.

A diminuição e/ou a retirada da área conhecimento da Educação Física na escola, condiz com a retirada de um direito conquistado ao longo da história, expresso no ensino dos conteúdos dessa área e que devem ser garantidos a todos e todas que estão inseridos no contexto da formação básica, seja infantil, fundamental e médio.

A Educação Física Escolar para muitas crianças, adolescentes e jovens é a única oportunidade de contato com diferentes manifestações da cultura corporal de movimento pedagogicamente planejadas, orientadas, acompanhadas e avaliadas por professores de Educação Física. A retirada da disciplina em alguns anos escolares e a redução da carga horária em grande parte outros restringe o direito de acesso dos estudantes aos múltiplos conhecimentos procedimentais, conceituais e atitudinais histórica e socialmente construídos relacionados ao esporte, à ginástica, à dança, à luta, às brincadeiras e jogos recreativos, e às práticas corporais de aventura e na natureza. Esta redução na carga horária total da Educação Física ao longo da Educação Básica compromete seu potencial de contribuição para formação humana, pois torna-se incoerente, falarmos de uma formação em sua totalidade se não tratarmos da dimensão da cultura corporal e as formas como os sujeitos apreenderam, em seu processo de tornar-se humanos, a saltar, correr, lançar, etc.

Por fim, os cursos de Licenciatura em Educação Física das Universidade Públicas Federais presentes no Estado do Rio Grande do Sul reiteram sua contrariedade com o conteúdo da Portaria 350/2021 da Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul e em conjunto com outras instituições, órgãos e organizações buscarão meios para garantir que a disciplina de Educação Física esteja presente em nas grades curriculares de todos os anos escolares da Educação Básica e com carga horária superior a apenas um período semanal.

Pelotas, 14 de janeiro de 2022.

- Direção da Escola Superior de Educação Física da Universidade Federal de Pelotas - ESEF/UFPel;
- Coordenação do Curso de licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA;
- Coordenação do Curso de licenciatura em Educação Física da Universidade do Rio Grande – FURG;
- Direção do Centro de Educação Física e Desporto da Universidade Federal de Santa Maria - CEFD/UFSM;
- Coordenação da Comissão de Graduação da Educação Física da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – COMPGRAD/ESEFID/UFRGS.